



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 005/2016.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas na Sede do Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na **Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2016** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua que se inicia entre as quadras 065 e 570, e encerra-se na Rua Agenito Santos Ferreira, entre as quadras 563 e 564, cadastrada pelo nome de Rua Projetada A, passará ter a seguinte denominação: **RUA ALLAN KARDEC**.

Art. 2º – A Rua que se inicia entre as quadras 570 e 571, 567 e 567 da Rua Valéria Medeiros Dias, cadastrada pelo nome de Rua Projetada B, passará a ter a seguinte denominação: **RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER**.

Art. 3º – A Rua que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 569 e do lado direito da quadra 568 da Rua Paulo Lopes de Araújo, passando pelas quadras 569, 565, 564, 562 e 561, encerra – se na esquina do lado direito da quadra 562 e lado esquerdo da quadra 561 da Rua Francisco Pires Neto, cadastrada pelo nome de Rua Projetada C, passará a ter a seguinte denominação: **RUA HUMBERTO DE CAMPOS**.

Art. 4º – A Rua que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 565 e do lado direito da quadra 569 da Rua Valéria Medeiros Dias, passando pelas quadras 565 e 562, encerrando – se na esquina do lado esquerdo da quadra 562 da Rua Francisco Pires Neto, cadastrada pelo nome de Rua Projetada D, passará a ter a seguinte denominação: **RUA IRMÃ SCHEILLA**.

Art. 5º – A Rua que inicia na esquina do lado direito da Quadra 052, passando pelas quadras 560, 561, 562 e 569, localizada em frente à Rodovia BA 142, saída para Mucugê, passará a ter a seguinte denominação: **RUA FRANCISCO PIRES NETO**.

Art. 6º – A Rua cadastrada como Rua Projetada A, que inicia na esquina do lado direito da quadra 065 e lado esquerdo da quadra 063, encerrando – se na esquina do lado direito da quadra 064 da Rua Virgílio Damásio, e Rua Chico Mendes, passará a ter a seguinte denominação: **RUA JOSÉ PETITINGA**.



Gabinete do Prefeito

Art. 7º – A Rua que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 123 e lado direito da quadra 115 da Av. Cristo Redentor, passando pela quadras **139**, encerrando – se na esquina do lado direito da quadra **139** com a Rua Luiz Gonzaga, cadastrada anteriormente como Rua Projetada C, passará a ter a seguinte denominação: **RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**.

Art. 8º – A Rua que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra **139** da Rua Adolfo Bezerra de Menezes, passando paralelamente pela Quadra 115, e encerrando – se na esquina do lado esquerdo da quadra 115, no limite com a Rua Luiz Gonzaga, lançada apenas como Rua Projetada (Ainda sem denominação), passará a ter a seguinte denominação: **RUA SEBASTIÃO JOSÉ DE NOVAIS**.

Art. 9º – A Rua que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 114 e lado direito da quadra 120 da Rua Riacho Seco, passando entre as quadras 102 e 121, encerrando – se entre as quadras 118 e 138, da Rua Machado de Assis, passará a ter a seguinte denominação: **RUA RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**.

Art. 10º – A Rua que inicia na esquina do lado direito da quadra 120 e lado esquerdo da quadra 130, da Rua Luis Carlos Prestes (próximo à Rua São Domingos), passando entre as quadras 114 e 131, 125 e 132, 127 e 133, 128 e 134, 135, 129 e 136, encerrando – se na Rua Projetada E, passará a ter a seguinte denominação: **RUA RIACHO SECO**.

Art. 11º – A Rua que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 173, e do lado direito da Quadra 165, cadastrada como Rua F, passará a ter a seguinte denominação: **RUA ANA JOAQUINA GONÇALVES**.

Art. 12º – A Rua projetada, que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 186, e do lado direito da Quadra 169, da Avenida Antônio Carlos Magalhães, passará a ter a seguinte denominação: **RUA JOANNA DE ÂNGELIS**

Art. 13º – A Travessa entre as Quadras 560 e 561, que se inicia na esquina da Rua Agenito Santos Ferreira e encerra-se na esquina da Rua Francisco Pires Neto, passará a ter a seguinte denominação: **TRAVESSA OLAVO BILAC**.

Art. 14º – A Travessa que inicia na esquina do lado esquerdo da quadra 041, e do lado direito da Quadra 004, passará a ter a seguinte denominação: **TRAVESSA MICHELINE PIRES**.

Art. 15º – A Travessa que inicia na esquina do lado esquerdo da Quadra 316 e lado direito da quadra 317 da Rua Irmã Dulce, encerrando – se na gleba não loteada de ambas as quadras, cadastrada como Rua A, passará a ter a seguinte denominação: **TRAVESSA MANOEL FILOMENO DE MIRANDA**.

Art. 16º – A Travessa que inicia na esquina do lado esquerdo da Quadra 315 e lado direito da quadra 317 da Rua Irmã Dulce, encerrando – se na gleba não



Gabinete do Prefeito

loteada de ambas as quadras, cadastrada como Rua B, passará a ter a seguinte denominação: **TRAVESSA HERCULANO PIRES.**

Art. 17º – A Travessa se saída que inicia na esquina do lado esquerdo da Quadra 115, da Rua Luiz Gonzaga, e paralela à Rua Cachoeirinha, cadastrada como beco sem saída, passará a ter a seguinte denominação: **TRAVESSA YVONE PEREIRA DO AMARAL.**

Art. 18º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2016.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração